



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.787, DE 27 DE MARÇO DE 2025= (*)

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Bruno Tomaz Beletato

“Autoriza a criação do banco de medicamentos do Município de Morro Agudo/SP e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado Banco de Medicamentos do Município de Morro Agudo/SP, com a finalidade de angariar medicamentos doados por pessoas físicas e jurídicas para distribuição gratuita à população carente, especialmente às pessoas com deficiência e aos idosos.

Parágrafo único - O programa terá como principal objetivo arrecadar, junto a indústrias farmacêuticas, consultórios médicos, farmácias e assemelhados, bem como entre as pessoas da comunidade, os medicamentos industrializados e aprovados para comercialização, no entanto, sem terem sido alteradas suas propriedades que garantam condições plenas e seguras para os fins a que se destinam.

Art.2º - O Poder Executivo, através do Setor competente, será o responsável pelo gerenciamento do Programa.

Art.3º - Os medicamentos doados devem estar em bom estado de conservação, inclusive ter embalagem com bula e prazo mínimo de trinta dias antes da data de vencimento.

Art.4º - O medicamento só será fornecido após a apresentação de receita médica original, que deverá ser arquivada em local próprio para receituário.

Art.5º - Os estoques de medicamentos devem ser relacionados e atualizados todas as semanas.

Parágrafo único - A divulgação deve ser feita no site oficial da Prefeitura de Morro Agudo/SP e diário oficial do município.

Art.6º - Para os fins desta lei poderão ser celebrados convênios com instituições públicas e privadas.

Art.7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 27 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.